

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 36/2022

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, e o Secretário de Meio Ambiente, o Sr. **RAFAEL BRITO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a necessidade da locação deste imóvel em razão de interesse público, que vem sediar a sede do Centro de Bem Estar Animal – CBEA.

Considerando que o CBEA deve ser tratado como prioridade, pois é evidente a importância a continuidade dos trabalhos que ali são desempenhados, tanto em relação ao controle da população de cães e gatos do município, como para a identificação e controle de doenças/zoonoses. A prevenção e o controle zoonoses, tem uma importância fundamental para a saúde pública, pois sua função principal é o combate das epidemias e ao aumento populacional dos animais. O CBEA também é responsável por acolher os animais vítimas de maus tratos e animais de rua sem tutor, feridos ou doentes, e realizar o tratamento de doenças infecciosas, que podem ser transmitidas facilmente para o ser humano.

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 06.2011.005373-7, o qual se comprometeu o Município de Itapoá a implantar e fazer funcionar o Centro de Bem Estar Animal para atendimento da política pública de prevenção e combate de zoonoses, bem como o atendimento e resguardo dos direitos dos animais.

Considerando que este município não dispõe de espaço físico, nem local apropriado para abrigar e prestar atendimento a estes animais.

Considerando que a locação de outro imóvel para objeto tão específico, incorreria em um alto custo de implantação, readequação, e ajustes para o Município.

Considerando que a estrutura física e o espaço são adequados, com uma área de 600m², toda murada, com alambrado. Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, sob o nº 227 do livro 02, folha 01, contendo edificação em alvenaria de 122m² com as seguintes características: quatro salas amplas, dois banheiros, uma cozinha, uma lavanderia, uma dispensa, uma sala com seis baias, uma sala com quatorze baias.

Considerando que o imóvel denominado Chácara Motoraty, localizado a Rodovia SC 415, poste 453, Bairro Jaguaruna, atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme a justifica o Secretário de Meio Ambiente.

Considerando o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado sem acarretar despesas com reformas ou ajustes.

Considerando que o local está em localização estratégica, ligeiramente afastado da área urbana, mas de fácil acesso e deslocamento para o cuidado dos animais. Importante ressaltar que o perímetro onde encontra-se o CBEA busca permitir que os animais sejam cuidados com a devida importância sem provocar qualquer tipo de transtorno ou estresse ao animal.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pela empresa e corretores:

- a) **LEANDRO FERREIRA**, CRECI Nº 32261/F-SC, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) **NAISA ROCHA**, CRECI Nº 42344/F-SC, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
- c) **SIMONE PEREIRA**, CRECI Nº 11203/F- SC, no valor de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais).

Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2022 da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Autoriza a locação abaixo descrita:

1. **OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Bem Estar Animal, em atendimento à política pública de prevenção e combate de zoonoses, bem como ao atendimento e resguardo dos direitos dos animais do município, em acolhimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 06.2011.005373-7.

2. **FINALIDADE:** Sediar o Centro de Bem Estar Animal - CBEA;
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.
5. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:**

Descrição	Código	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	FR	Subelemento
Meio Ambiente	544	020	001	018	541	07	2249	030000	333903615
6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 28/04/2022, finalizando-se em 28/04/2023.
7. **CONTRATADO:** **OSMAR MEYER RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CI.RG nº 883.158 SESP/SC e CNPF/MF nº 384.576.529-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Sai, na cidade de Itapoá/SC.

Itapoá, 28 de abril de 2022.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE